PORTARIA Nº 002/2022

De 17 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular ao servidor FERNANDO JUNER LUCAS DA SILVA, pelo prazo de 2 (dois) anos, e dá outras providências.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratar de assuntos particulares, a partir do dia 17 de janeiro de 2022, ao servidor municipal, Fernando Juner Lucas da Silva, RG nº 45.285.398-9, titular do emprego permanente de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Efetivos – QSE, com prejuízo total de vencimentos e das demais vantagens do cargo público.

Parágrafo único – A licença não remunerada, de que trata este artigo, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público, devendo, nessa hipótese, ser reconduzido ao cargo efetivo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 17 de janeiro de 2022.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 1125– Ano 2021 | Segunda-feira, 17 de Janeiro de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002/2022

De 17 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular ao servidor FERNANDO JUNER LUCAS DA SILVA, pelo prazo de 2 (dois) anos, e dá outras providências.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratar de assuntos particulares, a partir do dia 17 de janeiro de 2022, ao servidor municipal, Fernando Juner Lucas da Silva, RG nº 45.285.398-9, titular do emprego permanente de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Efetivos – QSE, com prejuízo total de vencimentos e das demais vantagens do cargo público.

Parágrafo único – A licença não remunerada, de que trata este artigo, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público, devendo, nessa hipótese, ser reconduzido ao cargo efetivo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 17 de janeiro de 2022.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br